



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 512/98, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS, PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DA SEDE DA A.P.A.E.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º – Fica autorizado o Poder Executivo, a realizar despesas, até o montante de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), para a construção das obras da sede da A.P.A.E.

ARTIGO 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 27 de Fevereiro de 1998.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação em vigor, com a afixação no local de costume. Data supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

